DECRETO Nº 00081/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de CABO VERDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º , Inciso I, Lei Municipal nº 2.629, de 15 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 338.669,09 (trezentos e trinta e oito mil seiscentos e sessenta e nove reais e nove centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.606.2003.2.074 - MANUTENCAO ATIVIDADE DO SETOR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25		100	12.300,00
319013 - Obrigacoes Patronais	26		100	1.830,00
02.04.04.122.0402.2.006 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO SETOR (SECRETARIA)				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	64		100	2.100,00
02.04.06.181.0602.2.028 - COOPERACAO COM A POLICIA MILITAR - CONVENIO				
339030 - Material de Consumo	89		200	1.500,00
02.06.04.129.0412.2.022 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO SETOR. (TESOURARIA)				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	428	CONVOT	124	459,09
02.07.04.122.0402.2.007 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO SETOR				
319013 - Obrigacoes Patronais	135		100	5.500,00
02.07.26.782.2605.2.080 - CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	209		100	8.500,00
02.08.01.10.301.1003.1.018 - EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES P/PAB				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	228	BLATB	259	55.000,00
02.08.01.10.301.1003.2.034 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO SETOR				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	233	SAUDE	102	151.100,00
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	419	COVID	154	30.500,00
02.08.01.10.301.1003.2.035 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO SETOR				
339030 - Material de Consumo	240	SAUDE	102	17.400,00
02.08.01.10.301.1003.2.118 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO PAB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	255	BLATB	159	33.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	256	BLATB	159	6.580,00
02.08.01.10.305.1008.2.039 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SETOR-EPIDEMIOLOGIA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	267	BLVGS	159	2.100,00
02.09.03.12.361.1202.2.048 - MANUTENCAO DO PESSOAL DOCENTE - FUNDEB 60%				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	324	FEB.70	118	10.800,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**338.669,09**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0402.2.007 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO SETOR				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	136		100	5.500,00
02.07.15.452.1504.1.170 - REMODELACAO DO PARQUE INFANTIL				
449051 - Obras e Instalacoes	182		100	16.230,00
02.07.26.782.2605.2.080 - CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	210		100	8.500,00
02.08.01.10.301.1003.2.034 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO SETOR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	234	SAUDE	102	151.100,00
02.08.01.10.301.1003.2.118 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO PAB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	253	BLATB	159	41.680,00
02.09.02.12.361.1202.2.045 - ATENDIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	308	ENSINO	101	17.400,00
02.09.03.12.365.1205.2.120 - MANUTENCAO DO PESSOAL DOCENTE 60% FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	330	FEB.70	118	10.800,00
02.09.04.27.812.2702.1.358 - AQUISICAO DE EQUIP.P/ACADEMIA AR LIVRE				
449051 - Obras e Instalacoes	355	CONVOT	124	459,09
TOTAL DE ANULAÇÃO				**251.669,09**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**56.500,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**30.500,00**
TOTAL DE RECURSOS				**338.669,09**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde, 22 de julho de 2021.

Cláudio Antônio Palma — **PREFEITO MUNICIPAL**

Celso Alberto Lourenço Filho — **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**